

**LEI MUNICIPAL Nº 1300/2015**  
DE: 24 de agosto de 2015.

EMENTA: Denomina nome de Avenida, Travessas e Ruas no Povoado Taquari, em nosso Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de União dos Palmares, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida Maria dos Prazeres, o Logradouro principal do Povoado Taquari, localizado na Zona Rural de União dos Palmares/AL, ou seja, onde passa a pista que liga os Municípios de União dos Palmares e Santana de Mundaú, bem como, fica denominado também de Maria dos Prazeres a Pracinha existente na bifurcação entre a Avenida Maria dos Prazeres e a Rua Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua Nossa Senhora da Conceição o logradouro que liga o Povoado Taquari a Fazenda Sementeira.

**Art. 3º** - Fica denominada de Travessa Nossa Senhora da Conceição a viela que liga a Rua Nossa Senhora da Conceição ao Rio Mundaú.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2015.

  
Carlos Alberto Borba de Barros Baía  
Prefeito